



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 425/15

Guaíba, 18 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 045/15** que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**", acompanhado da presente Justificativa.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
LUÍS ERNANI ALVES
Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

1102
ef

PL 045/2015 - AUTORIA: Henrique Tavares, Prefeito Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003598 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A101E1E11D4BF7F99D7F630F0B875087





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 046/2015

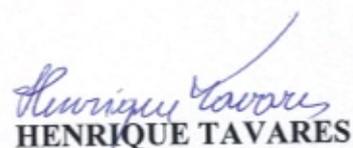
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 000/15**, que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**", acompanhado da presente Justificativa.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei a inclusão do elemento de despesa "outros auxílios financeiros a pessoa física", na presente Lei Orçamentária Anual-LOA/2015, autorizando o município de Guaíba instituir o Programa Aluguel Social para famílias de baixa renda.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de junho de 2015


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento vigente.

Art. 1º - Autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade: 02 – Diretoria de Habitação
Função: 16 – Habitação
Sub-função: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0303 – Banco de Áreas do Município
Projeto: 5.044 – Regularização Fundiária
Dotação: 3339048000000 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física...R\$ 3.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade: 02 – Diretoria de Habitação
Programa: 0303 – Banco de Áreas do Município
Projeto: 5.044 – Regularização Fundiária
Dotação: 3339030000000 – Material de Consumo – 11145-7.....R\$ 3.000,00
Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

